



LEI N° 1163/2020

SÚMULA: *Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2020 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento para o exercício de 2020, crédito adicional especial no valor de R\$ 118.751,22 (Cento e dezoito mil setecentos e cinquenta e um reais e vinte e dois centavos), mediante as seguintes providências:

I- Inclusão de despesa na seguinte dotação orçamentária:

07- SAÚDE

Ações do Programa da Saúde da Família

07.002.10.301.1002.2.041	33.90.36.00.00	1495	Outros serviços de terceiros-PF	117.981,22
			TOTAL	117.981,22

12- ESPORTE E CULTURA

Departamento de Cultura

12.001.27.813.3401.2.033	33.90.40.00.00	1000	Serviço de tecnologia da informação e comunicação-PJ	770,00
			TOTAL	770,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

I – Superávit Financeiro:

Fonte	Descrição	Valor
495	ATENCAO BASICA	117.981,22
	TOTAL	117.981,22



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios– Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-1222 – CEP 86.845-000

CNPJ: 75.741.348/0001-39

II – Anulação de dotação no Valor de R\$ 770,00 (Setecentos e setenta mil reais) conforme Inciso III, § 1º art. 43 da Lei Federal 4320/64, sendo:

12- ESPORTE E CULTURA

Departamento de Cultura

12.001.27.813.3401.2.033	33.90.30.00.00	1000	Serviço de tecnologia da informação e comunicação-PJ	770,00
			TOTAL	770,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos doze dias do mês de maio de dois mil e vinte. (12/05/2020).


ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO
Prefeito Municipal